

15.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$CF = PCTE (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCTE = Prova de Conhecimentos Teórica Escrita;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Valoração dos métodos de seleção: Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16.1 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16.3 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente do júri: João Póvoa Rodrigues — Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Patrícia Alexandra Antunes Mendes — Técnica Superior;

Ana Cristina Antunes Castro, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Rui Manuel Simões Lopes; Técnico Superior;

Maria Irene Costa Ribeiro, Técnica Superior.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

18 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. f), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-penela.pt), nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas al. a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de

admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Penela (www.cm-penela.pt) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

306058066

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 6754/2012

Alteração ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 1/90 — Inquérito público

António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente da Câmara Municipal de Peniche:

Faz saber que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 3 de abril de 2012, pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia da data da publicação do *Diário da República*, se procede a inquérito público à alteração do alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 1/90, para o prédio sito no núcleo «D» da Urbanização do Baleal, freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, que consiste na alteração do uso do lote n.º D1 que passa de equipamento desportivo para equipamento desportivo e alojamento, não podendo a presente alteração impedir a utilização do referido equipamento pelo público em geral.

Os elementos do loteamento nomeadamente a memória descritiva e peças desenhadas encontram-se patentes ao público na Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento da Câmara Municipal de Peniche e na sede da junta de freguesia de Ferrel.

As sugestões ou observações deverão ser apresentadas, até às 16:00 horas do último dia do Inquérito, por meio de carta fechada dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Paços do Concelho, 2520 Peniche.

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

306045551

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 6755/2012

Cessação de contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, com o Assistente Técnico António Pedro Pereira Fernandes, por falecimento em 20 de janeiro de 2012.

26 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Alves Mendes*, Eng.º.

306050654

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extrato) n.º 6756/2012

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho de 09 de abril de 2012 da Direção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação,